



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº135/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Operação de Crédito por antecipação da receita e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, /
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Operação /
de Crédito, por antecipação da receita, com o BANCO BAME- /
RINDUS DO BRASIL S/A, no montante de Cr\$ 5.000.000,00 (cin- /
co milhões de cruzeiros) acrescido de juros, correção mone /
tária e outras despesas contratuais.

§ Único - O montante da referida Operação de Crédito, inclusive os /
juros, correção monetária e outras despesas contratuais, /
serão liquidados no prazo de 10(dez) meses, da seguinte /
forma: mensalmente, serão pagos somente os juros e corre- /
ção monetária; o Principal será liquidado no 10º(décimo) /
mês, a contar da assinatura do contrato.

Art. 2º - Como garantia à referida Instituição Financeira, fica o /
Executivo Municipal autorizado a alienar fiduciariamente /
uma Máquina Escavo-Carregador Michigan, 75 - III, Marca /
CLARK, com motor Mercedes Benz, modelo OM-352-014 nº64638 /
de propriedade do Município.

Art. 3º - No exercício seguinte o orçamento consignará as verbas /
necessárias ao atendimento das obrigações assumidas.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica /
Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se dos recursos /
previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezesseis dias /
do mês de março de um mil novecentos e oitenta e três.

Publique-se:

ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

PEDRO CEZAR PAVÃO
Diretor de Administração